



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

Nota Informativa SUVISA nº 08/2021

25 de fevereiro de 2021

**Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI**

Assunto: Distribuição da 4ª remessa de vacinas contra a COVID-19.

1. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Nesta 4ª remessa, foram recebidas 24 mil doses da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) e 13,4 mil doses do imunizante Coronavac (Sinovac/Butantan). Para a definição do quantitativo a ser distribuído para cada Unidade da Federação, o Ministério da Saúde priorizou os idosos com idades entre 85 e 89 anos e a continuidade junto aos trabalhadores da saúde.

No âmbito de Alagoas, já havia sido discutida e pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-AL) (Resolução CIB-SUS/AL nº 003, de 05/02/2021) a necessidade de ampliar ao máximo possível a vacinação dos idosos, uma vez que se constituem no grupo populacional de maior risco para agravamento e, conseqüentemente, às hospitalizações, além de evolução ao óbito, principalmente por ocasião da iminente sazonalidade das doenças de transmissão respiratória em nosso meio.

Assim, todo o quantitativo recebido da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) será dirigida ao público de idosos, enquanto que as doses da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) está destinada à continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

2. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Inicialmente, é necessário esclarecer que a SESAU vem promovendo, de forma articulada com o COSEMS, o monitoramento contínuo da operacionalização da Campanha, principalmente em relação ao registro de vacinados junto ao SIPNI.

Como sinalizador quanto à execução em cada localidade, um indicador-base utilizado é a proporção de utilização das doses entregues, ficando estabelecido que antes da disponibilização de cada remessa de novas doses, cada município deve apresentar minimamente 70% de utilização das doses já entregues, as quais são expressas pelos registros dos vacinados no SIPNI.

Dessa forma, um município que possuir utilização abaixo de 70% só estará apto a receber novas doses quando atingir tal proporção, mas é importante destacar que as doses a que o município faz jus estarão devidamente armazenadas na respectiva CEADI de referência.

2.1 Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz)

Considerando que em Alagoas os idosos com idades a partir de 83 anos já foram contemplados no processo de vacinação, conforme Notas Informativas ns. 03/2021 e 06/2021, e considerando que no caso desta vacina, todas as doses devem ser utilizadas como 1ª Dose (D1), todo o quantitativo recebido (24.000 doses) será dirigido aos **idosos com idades entre 79 e 82 anos**.

É importante destacar que foi promovido levantamento junto a cada município para conhecer o quantitativo de frascos fechados da vacina Covishield entregues por ocasião da 2ª remessa, de forma a abater do quantitativo inicialmente calculado para envio. Esse é um ponto de fundamental importância, considerando que o prazo de validade desta vacina é muito curto, devendo ser dirigido com a maior agilidade possível.

Assim, foram aplicados os seguintes regramentos:



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- 1) Utilizou-se a estimativa populacional disponibilizada pelo Ministério da Saúde, para os idosos com idades a partir de 80 anos, porém sem desagregação em faixas etárias (80 a 84; 85 a 89; e ≥ 90);
- 2) Tomou-se como base para cálculo das faixas etárias a *‘Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Grupos de Idade: 2000-2030’*, do IBGE, aplicando-se às estimativas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a proporcionalidade encontrada para cada faixa etária;
- 3) Considerando que cada faixa etária possui cinco idades simples, dividiu-se o total da faixa etária de 80 a 84 anos por cinco, de modo a obter uma aproximação quantitativa para cada idade simples (80, 81 e 82 anos);
- 4) Processo semelhante foi aplicado para estimar os idosos de 79 anos, a partir das estimativas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, para a faixa etária de 75 a 79 anos;
- 5) Acrescentou-se ao total estimado de idosos, margem de perda técnica de doses, na ordem de 5%;
- 6) A depender do total de doses encontrado, foi promovido ajustes, considerando que cada frasco de vacina contém 10 (dez) doses;
- 7) Do total inicialmente calculado, foram abatidos os frascos fechados já existentes em cada município, os quais totalizaram 364 frascos (3.640 doses);
- 8) Um total de 720 (setecentas e vinte) doses existentes na CEADI Maceió a título de reserva estratégica será acrescentado para complementação de modo a cobrir toda a necessidade.

Assim, as doses (D1) a serem recebidas por cada município **para a vacinação dos idosos de 79 a 82 anos de idade** encontram-se demonstradas abaixo:



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Quadro 1 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), a serem recebidas por cada município alagoano, para vacinação de Idosos (79 a 82 anos de idade).

Município	Frascos	Doses
Água Branca	23	230
Anadia	15	150
Arapiraca	166	1.660
Atalaia	23	230
Barra de Santo Antônio	9	90
Barra de São Miguel	5	50
Batalha	15	150
Belém	6	60
Belo Monte	7	70
Boca da Mata	24	240
Branquinha	6	60
Cacimbinhas	12	120
Cajueiro	16	160
Campestre	5	50
Campo Alegre	25	250
Campo Grande	6	60
Canapi	16	160
Capela	12	120
Carneiros	7	70
Chã Preta	6	60
Coité do Nóia	13	130
Colônia Leopoldina	13	130
Coqueiro Seco	5	50
Coruripe	32	320
Craíbas	19	190
Delmiro Gouveia	42	420
Dois Riachos	11	110
Estrela de Alagoas	21	210
Feira Grande	23	230
Feliz Deserto	4	40
Flexeiras	10	100
Girau do Ponciano	30	300
Ibateguara	14	140
Igaci	26	260
Igreja Nova	25	250



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Frascos	Doses
Inhapi	20	200
Jacaré dos Homens	5	50
Jacuípe	3	30
Japaratinga	3	30
Jaramataia	5	50
Jequiá da Praia	9	90
Joaquim Gomes	11	110
Jundiá	4	40
Junqueiro	21	210
Lagoa da Canoa	16	160
Limoeiro de Anadia	18	180
Maceió	720	7.200
Major Isidoro	20	200
Maragogi	18	180
Maravilha	10	100
Marechal Deodoro	25	250
Maribondo	17	170
Mar Vermelho	5	50
Mata Grande	22	220
Matriz de Camaragibe	15	150
Messias	11	110
Minador do Negrão	6	60
Monteirópolis	6	60
Murici	19	190
Novo Lino	3	30
Olho d'Água das Flores	17	170
Olho d'Água do Casado	7	70
Olho d'Água Grande	4	40
Oliveira	11	110
Ouro Branco	12	120
Palestina	6	60
Palmeira dos Índios	73	730
Pão de Açúcar	15	150
Pariconha	12	120
Paripueira	8	80
Passo de Camaragibe	9	90
Paulo Jacinto	9	90
Penedo	56	560



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Frascos	Doses
Piaçabuçu	16	160
Pilar	27	270
Pindoba	3	30
Piranhas	19	190
Poço das Trincheiras	10	100
Porto Calvo	12	120
Porto de Pedras	3	30
Porto Real do Colégio	19	190
Quebrangulo	11	110
Rio Largo	36	360
Roteiro	4	40
Santa Luzia do Norte	7	70
Santana do Ipanema	38	380
Santana do Mundaú	9	90
São Brás	7	70
São José da Laje	20	200
São José da Tapera	27	270
São Luís do Quitunde	19	190
São Miguel dos Campos	27	270
São Miguel dos Milagres	5	50
São Sebastião	29	290
Satuba	9	90
Senador Rui Palmeira	12	120
Tanque d'Arca	7	70
Taquarana	23	230
Teotônio Vilela	22	220
Traipu	28	280
União dos Palmares	57	570
Viçosa	23	230
TOTAL	2.472	24.720

2.1 Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan)

Da mesma forma que nas remessas anteriores desta vacina, a SESAU está disponibilizando apenas a 1ª dose (D1), retendo nas duas Centrais Estaduais de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (Maceió e Arapiraca) a 2ª dose (D2), para entrega posterior.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Considerando que o quantitativo recebido (13.400 doses) é insuficiente para cobrir idosos de alguma idade simples, tais doses serão destinadas **à continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde**. Com a presente distribuição, Alagoas alcança metade (50,9%) da população estimada de trabalhadores da saúde.

Para definir o quantitativo a ser disponibilizado para cada município, foi calculada a representatividade da população de trabalhadores da saúde de cada localidade, frente ao total estadual, excluídos os trabalhadores já vacinados nas unidades sob gestão estadual, nos municípios de Arapiraca, Maceió e Rio Largo, aplicando-se a proporcionalidade calculada sobre o total a ser distribuído.

Um total de 790 (setecentas e noventa) doses (D1) fica sob responsabilidade da gestão estadual a título de reserva estratégica.

Assim, o total de doses (D1) para distribuição a cada município **para a continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde** encontra-se demonstrado abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), a serem recebidas por cada município alagoano, para continuidade da vacinação dos Trabalhadores da Saúde.

Município	Frascos	Doses
Água Branca	3	30
Anadia	3	30
Arapiraca	34	340
Atalaia	5	50
Barra de Santo Antônio	2	20
Barra de São Miguel	2	20
Batalha	2	20
Belém	1	10
Belo Monte	1	10
Boca da Mata	4	40
Branquinha	2	20
Cacimbinhas	2	20
Cajueiro	3	30
Campestre	1	10



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Frascos	Doses
Campo Alegre	7	70
Campo Grande	2	20
Canapi	2	20
Capela	3	30
Carneiros	1	10
Chã Preta	1	10
Coité do Nóia	2	20
Colônia Leopoldina	2	20
Coqueiro Seco	1	10
Coruripe	7	70
Craíbas	3	30
Delmiro Gouveia	5	50
Dois Riachos	2	20
Estrela de Alagoas	2	20
Feira Grande	2	20
Feliz Deserto	1	10
Flexeiras	2	20
Girau do Ponciano	4	40
Ibateguara	2	20
Igaci	4	40
Igreja Nova	2	20
Inhapi	2	20
Jacaré dos Homens	1	10
Jacuípe	1	10
Japaratinga	1	10
Jaramataia	1	10
Jequiá da Praia	2	20
Joaquim Gomes	4	40
Jundiá	1	10
Junqueiro	4	40
Lagoa da Canoa	3	30
Limoeiro de Anadia	4	40
Maceió	262	2.620
Major Isidoro	2	20
Maragogi	5	50
Maravilha	2	20
Marechal Deodoro	8	80
Maribondo	2	20



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Frascos	Doses
Mar Vermelho	1	10
Mata Grande	3	30
Matriz de Camaragibe	3	30
Messias	3	30
Minador do Negrão	1	10
Monteirópolis	1	10
Murici	6	60
Novo Lino	2	20
Olho d'Água das Flores	3	30
Olho d'Água do Casado	1	10
Olho d'Água Grande	1	10
Oliveira	1	10
Ouro Branco	1	10
Palestina	1	10
Palmeira dos Índios	12	120
Pão de Açúcar	3	30
Pariconha	2	20
Paripueira	2	20
Passo de Camaragibe	2	20
Paulo Jacinto	2	20
Penedo	10	100
Piaçabuçu	2	20
Pilar	6	60
Pindoba	1	10
Piranhas	3	30
Poço das Trincheiras	1	10
Porto Calvo	3	30
Porto de Pedras	1	10
Porto Real do Colégio	2	20
Quebrangulo	2	20
Rio Largo	16	160
Roteiro	1	10
Santa Luzia do Norte	2	20
Santana do Ipanema	8	80
Santana do Mundaú	2	20
São Brás	1	10
São José da Laje	3	30
São José da Tapera	3	30



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Frascos	Doses
São Luís do Quitunde	4	40
São Miguel dos Campos	8	80
São Miguel dos Milagres	1	10
São Sebastião	3	30
Satuba	3	30
Senador Rui Palmeira	2	20
Tanque d'Arca	1	10
Taquarana	2	20
Teotônio Vilela	7	70
Traipu	3	30
União dos Palmares	8	80
Viçosa	4	40
TOTAL	591	5.910

3. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLOGICOS

Para fins de facilitação do processo de requisição via SIES do quantitativo a ser solicitado por cada município, segue quadro consolidado com o número de doses a serem recebidas:

Quadro 3 – Síntese de doses (D1) das vacinas a serem recebidas por cada município alagoano, segundo público-alvo.

Município	D1 Covishield (Idosos 79 a 82 anos)	D1 Coronavac (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Água Branca	230	30	260
Anadia	150	30	180
Arapiraca	1.660	340	2.000
Atalaia	230	50	280
Barra de Santo Antônio	90	20	110
Barra de São Miguel	50	20	70
Batalha	150	20	170
Belém	60	10	70
Belo Monte	70	10	80
Boca da Mata	240	40	280
Branquinha	60	20	80
Cacimbinhas	120	20	140



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	D1 Covishield (Idosos 79 a 82 anos)	D1 Coronavac (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Cajueiro	160	30	190
Campestre	50	10	60
Campo Alegre	250	70	320
Campo Grande	60	20	80
Canapi	160	20	180
Capela	120	30	150
Carneiros	70	10	80
Chã Preta	60	10	70
Coité do Nóia	130	20	150
Colônia Leopoldina	130	20	150
Coqueiro Seco	50	10	60
Coruripe	320	70	390
Craíbas	190	30	220
Delmiro Gouveia	420	50	470
Dois Riachos	110	20	130
Estrela de Alagoas	210	20	230
Feira Grande	230	20	250
Feliz Deserto	40	10	50
Flexeiras	100	20	120
Girau do Ponciano	300	40	340
Ibateguara	140	20	160
Igaci	260	40	300
Igreja Nova	250	20	270
Inhapi	200	20	220
Jacaré dos Homens	50	10	60
Jacuípe	30	10	40
Japaratinga	30	10	40
Jaramataia	50	10	60
Jequiá da Praia	90	20	110
Joaquim Gomes	110	40	150
Jundiá	40	10	50
Junqueiro	210	40	250
Lagoa da Canoa	160	30	190
Limoeiro de Anadia	180	40	220
Maceió	7.200	2.620	9.820
Major Isidoro	200	20	220
Maragogi	180	50	230



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	D1 Covishield (Idosos 79 a 82 anos)	D1 Coronavac (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Maravilha	100	20	120
Marechal Deodoro	250	80	330
Maribondo	170	20	190
Mar Vermelho	50	10	60
Mata Grande	220	30	250
Matriz de Camaragibe	150	30	180
Messias	110	30	140
Minador do Negrão	60	10	70
Monteirópolis	60	10	70
Murici	190	60	250
Novo Lino	30	20	50
Olho d'Água das Flores	170	30	200
Olho d'Água do Casado	70	10	80
Olho d'Água Grande	40	10	50
Oliveira	110	10	120
Ouro Branco	120	10	130
Palestina	60	10	70
Palmeira dos Índios	730	120	850
Pão de Açúcar	150	30	180
Pariconha	120	20	140
Paripueira	80	20	100
Passo de Camaragibe	90	20	110
Paulo Jacinto	90	20	110
Penedo	560	100	660
Piaçabuçu	160	20	180
Pilar	270	60	330
Pindoba	30	10	40
Piranhas	190	30	220
Poço das Trincheiras	100	10	110
Porto Calvo	120	30	150
Porto de Pedras	30	10	40
Porto Real do Colégio	190	20	210
Quebrangulo	110	20	130
Rio Largo	360	160	520
Roteiro	40	10	50
Santa Luzia do Norte	70	20	90
Santana do Ipanema	380	80	460



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	D1 Covishield (Idosos 79 a 82 anos)	D1 Coronavac (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Santana do Mundaú	90	20	110
São Brás	70	10	80
São José da Laje	200	30	230
São José da Tapera	270	30	300
São Luís do Quitunde	190	40	230
São Miguel dos Campos	270	80	350
São Miguel dos Milagres	50	10	60
São Sebastião	290	30	320
Satuba	90	30	120
Senador Rui Palmeira	120	20	140
Tanque d'Arca	70	10	80
Taquarana	230	20	250
Teotônio Vilela	220	70	290
Traipu	280	30	310
União dos Palmares	570	80	650
Viçosa	230	40	270
TOTAL	24.720	5.910	30.630

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (26/02/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
 - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do e-mail **redéfrioalagoas@gmail.com**

- 2) Os municípios que possuem como referência a CEADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (01/03/2021), na sede da CEADI Arapiraca, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- b. Agendar junto à CEADI Arapiraca o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do e-mail redefrioalagoas@gmail.com.

4. RECOMENDAÇÕES

4.1 Operacionalização da vacinação

Diante da divergência entre o volume declarado e o volume presente no frasco-ampola multidose da vacina adsorvida COVID-19 (inativada) Sinovac/Butantan e da vacina COVID-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz, faz-se necessário os seguintes esclarecimentos:

- Quando da ocorrência de **volume em excesso**, esse **não é considerado queixa técnica, não sendo então necessária a notificação no NOTIVISA/ANVISA**. O volume excedente poderá ser utilizado desde que seja possível aspirar o volume de uma dose completa de 0,5ml de um único frasco-ampola. **A mistura de vacina de frascos-ampola diferentes para completar uma dose é RIGOROSAMENTE CONTRAINDICADO**, uma vez que as vacinas, neste caso, estão sujeitas à contaminação;
- Quando não for possível aspirar o número total de doses declaradas pelos laboratórios produtores nas apresentações de frasco-ampola unidose ou multidose, o profissional deverá notificar a Queixa técnica no NOTIVISA/ANVISA e em formulário da ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU [“FORMULÁRIO DE PERDAS e QUEIXAS TÉCNICAS DA VACINA COVID-19”](#);
- Depois de aberto um frasco, **NÃO PERDER QUALQUER DOSE**, de modo que dose(s) existente(s) em frasco aberto deve(m) ser dirigida(s) a público de mesmo grupo prioritário, ou seja, se idoso, devem ser selecionados outros idosos de idades sequencialmente menores;



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- Caso as doses disponibilizadas aos idosos sejam maiores que a população estimada, orientamos manter o(s) frasco(s) fechado(s) para reprogramação futura entre o público idoso, independente do fabricante;
- Durante o processo de vacinação, caso um idoso não vacinado previamente com idade anteriormente contemplada na vacinação busque se vacinar, o mesmo deverá ser vacinado;
- Atentar para o correto registro do laboratório, lote e aprazamento da vacina administrada, considerando que dispomos atualmente de diferentes laboratórios e lotes;
- O responsável pela logística de vacinação, ao receber doses do laboratório AstraZeneca/Fiocruz, deve atentar para adotar o método mais adequado para a utilização do imunobiológico que possua a data de validade mais próxima;
- Considerando que até o presente momento a vacinação dos trabalhadores da saúde esteve atrelada aos respectivos serviços/estabelecimentos, recomendamos orientar aqueles que perderam a oportunidade ou estavam impossibilitados de se vacinarem quando da ida aos serviços de saúde, quanto à posterior vacinação em fase futura;
- Recomenda-se expressamente a aplicação da segunda dose (D2) somente entre trabalhadores da saúde que foram efetivamente vacinados no respectivo município/serviço com a primeira dose (D1). Em relação a essa recomendação, ressaltamos:
 - a. Há pessoas nos mais variados lugares do país que estão impedidas de receberem a segunda dose (D2), por terem “furado fila”. Assim, um suposto trabalhador de saúde de outra localidade buscando segunda dose em local divergente e muitas vezes distante e no qual não labora, pode ser um “fura-fila”;



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- b. O *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19* – e por consequência o Plano Estadual – estabelecem que os trabalhadores da saúde a serem contemplados na respectiva fase são aqueles **com vínculo ativo**, de modo que dificilmente vacinadores de um município conseguirão se certificar quanto ao atendimento do cidadão a essa condição;
- c. As estimativas e por consequência as doses dos trabalhadores estão nos municípios onde os mesmos laboram. Destaque-se que para cada dose entregue ao município, há a segunda dose, temporariamente retida na gestão estadual. Assim, a aplicação de D2 em “trabalhador da saúde” que não recebeu a D1 no mesmo local, pode acarretar em déficit de dose naquela localidade.

4.2 Rede de Frio

- Com a finalidade de assessorar tecnicamente os municípios, é necessário o envio do ***Plano de Contingência Municipal de Perdas de Imunobiológicos*** (falha de equipamento/interrupção no fornecimento de energia) para o e-mail: **redefrioalagoas@gmail.com**;
- Quando da ocorrência de perdas físicas ou técnicas é **OBRIGATÓRIO** o preenchimento do formulário on-line “**[FORMULÁRIO DE PERDAS e QUEIXAS TÉCNICAS DA VACINA COVID-19](#)**” e do “***FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA EM IMUNOBIOLÓGICOS***” contido no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, e envio para o e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

4.3 Sistema de Informação

- É compulsória a realização do auto-cadastro no e-SUS Notifica, módulo de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), para possibilitar as notificações dos EAPV e monitoramento dos dados da vacinação;
- Com o objetivo de garantir a rastreabilidade dos imunobiológicos, é necessário registrar no módulo de movimentação de imunobiológico do SIPNI a saída por consumo (doses utilizadas), transferência para outra unidade, ou ainda por perda física (quebra do frasco; falta de energia; falha do equipamento; validade vencida, procedimento inadequado; falha de transporte; outros motivos), seguindo o padrão usualmente utilizado pelas unidades.

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-7859.